

JURISTAS DEFENDEM MUDANÇAS

Regras para confecção do orçamento devem ser modificadas na revisão

Na opinião de vários juristas, a revisão deve colocar um freio no ímpeto parlamentar de fazer emendas e dotações de despesas no Orçamento. "Ou corrigimos isso na revisão e voltamos ao sistema anterior, ou deixamos assim, para ter um outro João Alves", alerta Saulo Ramos, ex-ministro da Justiça. Segundo os juristas, a Constituição de 88 abriu as portas para a manipulação de verbas públicas, de acordo com interesses pessoais e empresariais, ao autorizar o Legislativo a apresentar emendas ao Orçamento sem critérios técnicos e objetivos.

Segundo Ramos, compete ao Legislativo vigiar a aplicação do

dinheiro do contribuinte mas não definir seu destino, uma tarefa que caberia somente ao Executivo. "A Constituição fez a ocasião para a ladroagem e agora é preciso deixar disciplinado que não pode haver emenda aumentando a despesa". O jurista Celso Bastos também vê no Capítulo das Finanças Públicas um ponto que aumenta as possibilidades de ocorrerem irregularidades. Ele aparece no parágrafo 3º do artigo 166. Em seu inciso III, alínea b, está expresso que "as emendas ao projeto de lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso sejam relacionadas com os dis-

positivos do texto do projeto de lei". Segundo Bastos, o artigo é "muito vago", deixando os parlamentares livres para a criação de novas despesas. "A exigência é mínima", diz o jurista. "Se não limitarmos o poder dos parlamentares apresentar emendas, o caráter nacional da representação no Congresso estará perdido".

O jurista e ex-deputado Goffredo da Silva Telles Jr. também concorda que, do jeito que está, o Capítulo das Finanças Públicas dá margem a abusos. Telles não acredita, porém, que as leis sejam capazes de banir a corrupção. "Por melhores que elas sejam, quem comete atos ilícitos continuará co-

metendo-os". Já o jurista Miguel Reale afirma que o episódio da CPI, longe de transformar a revisão em algo inviável, torna-a mais urgente. "A intermediação de verbas é resultado do mau sistema tributário".

A receita de Miguel Reale prevê a diminuição dos impostos, racionalizando-os em função do sistema federativo, de tal maneira que União, Estados e Municípios recebam recursos adequados para seus serviços e atribuições. "A União empobrecida não pode ser caixa emissora de moeda para atender às reivindicações periféricas", afirmou.

Vera Rosa